

**PORTARIA N.º 190 – P, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.**

*Publicada no Diário da Assembléia n.º 2054*

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 306, de 04 de julho de 2012, e ainda com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/1993,

Considerando o disposto na SMS de fls. 03, dos autos, pela qual o Presidente Comissão Permanente de Licitação – CPL solicita participação de servidores desta Casa de Leis no curso de “Pregão Presencial e Eletrônico”, que ocorrerá nesta cidade, no Instituto de Contas 5 de Outubro, a ser realizado no período de 25 a 27 de setembro de 2013, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas.

Considerando o disposto no DESPACHO N.º 076/2013, fls.15, dos autos, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, que justifica a necessidade de capacitação solicitada, sugerindo os procedimentos ali elencados para conclusão da despesa.

Considerando ainda, o Parecer Jurídico n.º 196/2013–PGA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 16, ratificado às fls. 17, via DESPACHO/PGA/AL, do Procurador – Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa **JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA**, para capacitação de servidores desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INEXIGIR** a licitação com fundamento no artigo 25, II, C/C artigo 13, VI da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa **JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA**, CNPJ n.º 00.803.368/0001-98, processo n.º 00467/2013, no valor total de R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais), visando à participação de servidores desta Casa de Leis, no curso de “**Pregão Presencial e Eletrônico**”.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**  
Presidente